



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2014-03-14

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência da Excelentíssima Senhora Vice-Presidente da Câmara, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata e com a presença dos Vereadores, Senhores Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges. -----

FALTAS:

Faltou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Luís Correia, por se encontrar em gozo de férias. -----

OUTRAS PRESENÇAS

Os Técnicos Superiores João Carlos Quinteiro Nunes (Direito) e Fernando Jaime Castro Candeias (Engenharia Civil). -----

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2014-02-28

Distribuída e enviada previamente à Senhora Vice-Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presente, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 2.185.757,24 -----



OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 292.423,21 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Usou da palavra o Sr. Vereador Fernando Reis, tendo questionado a Sra. Presidente acerca da eventual falta de técnicos - nas áreas de terapia da fala, fisioterapia e psicologia - no Centro de Saúde de Carrazeda de Ansiães. A Sra. Vice-Presidente respondeu que não tinha conhecimento pessoal do assunto e que o Sr. Presidente deverá estar devidamente inteirado.

Usou da palavra o Sr. Vereador Fernando Reis, tendo dito que se deveria averiguar acerca da eventual necessidade de o Município tomar uma posição oficial acerca deste assunto. A Sra. Vice-Presidente disse que iria recolher informação e fazer um ponto da situação para conhecimento e deliberação da Câmara Municipal. -----

Usou da palavra o senhor Vereador, Fernando Reis, tendo solicitado a documentação relativa à concessão do Sistema Público de Abastecimento de Água e Saneamento do Concelho de Carrazeda de Ansiães (contrato de concessão, caderno de encargos, programa do procedimento e atas dos órgãos do município). A Sra. Vice-Presidente respondeu que toda essa documentação iria ser fornecida, em formato digital, aos elementos da Câmara Municipal. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

NEGOCIAÇÕES PARA O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE



ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal uma informação datada de 2014-03-11, elaborada pelo Senhor Presidente, que se transcreve: “ *Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, têm decorrido trabalhos preparatórios da negociação final a encetar com a empresa Águas de Carrazeda, SA, com vista ao reequilíbrio económico-financeiro da Concessão de Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento no Concelho de Carrazeda de Ansiães.* -----

Os referidos trabalhos têm sido executados por consultores jurídicos e financeiros especializados na área das concessões (Liber129 Consulting, Lda. e PWC Portugal – Auditoria, Advisory e Fiscalidade, respetivamente), em estreita articulação com a Presidência da Câmara Municipal. Assim, informo a Câmara Municipal que, na sequência de reuniões mantidas nas cidades do Porto (2014-03-03) e Lisboa (2014-03-10) estão criadas as condições para a fase de negociação formal do reequilíbrio da Concessão, que tenciono promover já na semana de 17 a 21 do mês em curso. -----

Em tempo oportuno fornecerei quaisquer informações que se revelem necessárias. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 11 de março de 2014 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

José Luís Correia” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PERÍODO DE FÉRIAS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal uma carta enviada pelo Senhor Presidente, José Luís Correia, a informar que irá gozar 5 dias de férias, de 12 a 18 de março inclusive. “ -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



[Handwritten signature]

**PETIÇÃO Nº 74/XII/2º - MANIFESTO PELO VALE DO TUA”/ INFORMAÇÕES E
ESCLARECIMENTOS PELA CÂMARA MUNICIPAL**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma informação datada de 07-03-2014, por si elaborada, que se transcreve: ” *Em face da análise da petição acima referida, verifica-se que nela são invocados argumentos que tocam áreas muito variadas (política energética, aspetos económico-financeiros, políticas sociais, aspetos culturais e aspetos de ordem ambiental), para cuja apreciação são necessários conhecimentos especializados. Assim, parece-me que existirão duas alternativas:*

1. *Apreciação da petição por uma equipa multidisciplinar, que possa informar o Município, para a elaboração do competente parecer; -----*
2. *Emissão imediata do parecer invocando, apenas, as posições oficiais que o Município já tomou acerca da obra pública em apreciação. -----*

À consideração superior.” -----

Em anexo, constavam o ofício n.º 30 do Presidente da Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, bem como a “*Petição Manifesto pelo Vale do Tua*”, fazendo ambos os documentos parte integrante da presente ata, sendo arquivados nos respetivos documentos anexos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou no sentido da apreciação da petição por uma equipam multidisciplinar a constituir mediante despacho do Sr. Presidente, devendo a Câmara Municipal deliberar na sequência do relatório a produzir. -----
(Aprovado em minuta)

**CAPSFIL, CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, SA / NOVO
PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DA EMPREITADA “ REQUALIFICAÇÃO DA
MARGEM DIREITA DO RIO DOURO- FOZ TUA”**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício n.º 064/2014, datado de 25-02-2014 enviado pela CAPSFIL Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, SA, que se transcreve: “*Não existem ainda condições de segurança no local para darmos início aos trabalhos, (alínea a) do n.º 3 do art.º 366.º, do DL 18/2008 de 29 de Janeiro) a margem do Rio Douro em Foz Tua mantém-se submersa. Nestas condições o pedido de suspensão de prazo da obra solicitado para o mês de Fevereiro/2014 deverá manter-se durante o próximo mês, ou até que o caudal baixe para níveis que permitam*



[Handwritten signature]

que os trabalhos se possam iniciar com todas as condições de segurança dentro da normalidade.” -----

Sobre este ofício recai uma informação do Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, datada de 2014-02-28, que se transcreve: “ *Em função da presente comunicação, bem como das fotografias que lhe estão anexas, parecem-me que estão reunidas as condições necessárias para que se efetive a suspensão da empreitada [alínea a) do n.º 3 do artigo 366º do CCP].*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação do Técnico Superior (Consultor Jurídico) autorizou a suspensão do prazo da empreitada, nos termos solicitados. -----

(Aprovado em minuta)

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO GRATUITA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA POR PARTE DO JARDIM DE INFÂNCIA DA MISERICÓRDIA

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício enviado pela Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: “*Vimos junto de V.Exª solicitar autorização para a utilização gratuita da piscina, por parte das crianças do Jardim de Infância da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães. Esta utilização far-se-á segunda, terça, quarta e quinta no período da manhã (uma turma por dia, de cerca de 15 crianças) das 10 às 12 horas. As crianças serão devidamente acompanhadas por um professor de educação física, a respetiva educadora e a auxiliar. O nº de crianças diário será de acordo com as respetivas autorizações dos pais.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a cedência nos termos solicitados, a formalizar mediante protocolo, nos termos do respetivo regulamento. Mais deliberou que, até à realização da próxima reunião, eventuais pedidos por partes das instituições sejam decididos mediante despacho do Sr. Presidente, a ratificar pela Câmara Municipal. -----

(Aprovado em minuta)



[Handwritten signature]

ESCOLA PROFISSIONAL DE ANSIÃES / PEDIDO DE CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 1, datada de 2014-03-06, elaborada pelo Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação, que se transcreve: “ *No seguimento do ofício nº 2139 da EPA, Escola Profissional de Ansiães a solicitar a cedência das piscinas cobertas nos horários discriminados no ofício em anexo, proponho a celebração de um protocolo de cedência de acordo com o art.º 22 do Regulamento do Funcionamento da Piscina Municipal coberta de Carrazeda de Ansiães.*”-----

Pela EPA, Escola Profissional de Ansiães foi apresentado o ofício nº 2139, que se transcreve:

“Faz parte integrante da componente sociocultural dos cursos profissionais de Técnico de Energias Renováveis / Sistemas Solares, Técnico Auxiliar de Saúde e Técnico de Instalações Elétricas, o módulo de natação da disciplina de Educação Física. -----

Como esta escola não possui instalações para o efeito, queira V.Exª dignar-se ceder-nos as pistas necessárias do complexo municipal de piscinas cobertas, no horário a seguir discriminado: -----

- *Segunda-feira, das 10h:55m às 12h25m* -----
- *Terça-feira, das 9h10m às 12h,25m”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a cedência nos termos solicitados, a formalizar mediante protocolo, nos termos do respetivo regulamento. -----

(Aprovado em minuta)

REQUERIMENTO DE CÉLIA NASCIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO EM ZEDES

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 28 datada de 2014-02-26, por si elaborada, que se transcreve: “ *Em 11 de setembro de 2007, a Sr.ª Célia Nascimento, residente na Avenida Dr. Miguel Bombarda, n.º 125, 2745-171 Queluz, endereçou ao Sr. Presidente da Câmara Municipal um requerimento, com o seguinte teor:* -----



[Handwritten signature]

- Os avós maternos da requerente (Américo dos Santos Rodrigues e Maria Cândida de Azevedo) possuíam na aldeia de Zedes um edifício de habitação que haviam herdado dos pais; -----
- Esse edifício foi demolido pela Câmara Municipal, em 1970/1971 e, no sítio onde o mesmo se encontrava, foi construído um campo de futebol; -----
- Em substituição da casa demolida, a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães edificou outra casa de habitação, na aldeia de Zedes (Travessa de Santa Bárbara, n.º 4); -----
- Uma vez que todo este processo (demolição/construção) passou pela autarquia, deveria ser a própria autarquia a ajudar a munícipe na resolução do processo de obtenção da autorização de utilização; -----
- A munícipe disponibilizou-se ainda a pagar as taxas pela emissão da autorização de utilização. -----

Após buscas efetuadas pelos serviços municipais, verificou-se que não foi possível encontrar quaisquer documentos comprovativos da operação referida pela munícipe. Nessa conformidade, foi solicitada a colaboração da Junta de Freguesia de Zedes, a qual veio a corroborar, na íntegra, as afirmações da Sr.ª Célia Nascimento. -----

Estes factos, sem a confirmação por documentos municipais, mas com a confirmação por ofício da Junta de Freguesia de Zedes, parecem-me claramente demonstrativos de um acordo de permuta celebrado entre o Município e os pais da Sr.ª Célia do Nascimento. Este acordo pressuporia, por parte do Município, a cedência aos pais da referida munícipe de uma casa dotada das condições para ser habitada. -----

A falta de autorização de utilização para essa casa configura um incumprimento da permuta, por parte do Município de Carrazeda de Ansiães. Assim, no respeito pelo princípio da boa-fé (Artigo 6º-A do Código do Procedimento Administrativo), parece-me que o Município deverá prestar à Munícipe todo o apoio técnico necessário para que aquele edifício seja licenciado, incluindo a autorização de utilização. -----

Caso a Câmara Municipal reconheça os factos tal como constam na presente informação, bem como no requerimento da Munícipe e no ofício da Junta de Freguesia de Zedes, com o n.º 09.08, parece-me que existem razões para que a munícipe seja isenta do pagamento das taxas pelas operações de licenciamento da obra e autorização de utilização, pois é do



interesse municipal o cumprimento do princípio da boa-fé (n.º 6 do artigo 7º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais e respetiva Tabela).

À Consideração Superior. " -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 28 do Técnico Superior (Consultor Jurídico) deliberou: -----

1. Reconhecer os factos tal como foram apresentados pela muniçipe; -----
2. Prestar apoio técnico no processo tendente à obtenção de autorização de utilização; ----
3. Isentar a muniçipe do pagamento de taxas municipais. -----

(Aprovado em minuta)

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE / CENTRO DE SAÚDE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CEDÊNCIA DE AUTOCARRO MUNICIPAL

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício nº 66, datado de 2014-02-06 enviado pela ULSNE - centro de Saúde de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: "*Pede-se a V.Exª colaboração no transporte das utentes que foram convocadas pela Liga Portuguesa Contra o Cancro para a consulta de aferição que terá lugar dia 10-02-2014 às 14:00 horas, tal como listagem que segue em anexo.*" -----

Sobre este ofício recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2014-02-06, que se transcreve: "*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar*". -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sra. Vice-Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

TRAÇADO DO COLETOR DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VILARINHO DA CASTANHEIRA / REAPRECIÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DO DIA 2013-12-20

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 1, datada de 2014-03-11, elaborada pelo Serviço de Desenho e Topografia, que se transcreve: "*Conforme solicitado, desloquei-me ao local e efetuei o*



levantamento topográfico do traçado existente e a implantação do novo traçado, tendo chegado à seguinte conclusão: -----

- 1. Embora não fosse possível dar as cotas de soleira nas caixas existentes, devido ao seu açoramento, no entanto pelas cotas assinaladas em cima das tampas no traçado do coletor antigo, verifico que tem desnível folgado para a ligação às fossas atuais, mesmo tendo que atravessar a linha de água, situação mais crítica do terreno. -----*
- 2. Pelo novo traçado proposto pelas Águas de Carrazeda, também é possível a ligação às fossas existentes, tendo para o efeito ser necessário corrigir alguns troços, bem como a correção do perfil longitudinal, pois este não corresponde do seu todo à realidade do terreno. -----*
- 3. Em anexo planta de localização do traçado existente e traçado proposto.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

APOIO FINANCEIRO RELATIVO A HABITAÇÃO / MÁRIO TEIXEIRA FERNANDES/ REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 55, datada de 2014-03-10, elaborada pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: “ *O requerente Mário Teixeira Fernandes, com o número de contribuinte 200380893, residente na Rua da Capela, em Mogo de Ansiães, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. -----*



[Handwritten signature]

Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----

- a) Com base na informação nº 04/2014 do Serviço Social e face as condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º) a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00.-----*
- b) Com base na informação nº 27 MM/2014 do Setor, de Obras Municipais o orçamento apresentado foi validado no valor de 5.933,79 €. -----*

Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em €3.750,00 conforme resulta do artigo 16º, nº 1 alínea b) do Regulamento Municipal. -----

Previamente à decisão final, devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. -----

À consideração superior. “ -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 55 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos reconheceu o direito e atribuiu ao munícipe um apoio financeiro no valor de € 3.750,00. -----

(Aprovado em minuta)

**APOIO FINANCEIRO RELATIVO A HABITAÇÃO/ JOSÉ ALBINO MARTINS/
REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 54, datada de 2014-03-10, elaborada pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: “ *O requerente José Albino Martins com o número de contribuinte 157116581, residente na Travessa do Carvalhal, em Carrazeda de Ansiães, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. -----*



[Handwritten signature]

Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----

- a) Com base na informação nº 22/2014 do Serviço Social e face as condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º) a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750.00. -----*
- b) Com base na informação nº 28MM/2014 do Setor, de Obras Municipais o orçamento apresentado foi validado no valor de 2.623,13 €. -----*

Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em €3.750,00 conforme resulta do artigo 16º, nº 1 alínea b) do Regulamento Municipal. -----

Previamente à decisão final, devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. -----

À consideração superior. “ -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 54 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos reconheceu o direito e atribuiu ao munícipe um apoio financeiro no valor de € 2.623,13. -----

(Aprovado em minuta)

APOIO FINANCEIRO RELATIVO A HABITAÇÃO/ MARIA ISABEL DA SILVA NUNES/ REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 53 datada de 2014-03-10 elaborado pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos que se transcreve: “ *A requerente Maria Isabel da Silva Nunes com o número de contribuinte 175633967, residente no lugar do Cabeço, em Fontelonga, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. -----*



[Handwritten signature]

Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----

- a) Com base na informação nº 19/2014 do Serviço Social e face as condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º) a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. -----*
- b) Com base na informação nº 26 MM/2014 do Setor, de Obras Municipais o orçamento apresentado foi validado no valor de 4.964,08 €. -----*

Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em €3.750,00 conforme resulta do artigo 16º, nº 1 alínea b) do Regulamento Municipal. -----

Previamente à decisão final, devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. -----

À consideração superior. “ -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 53 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos reconheceu o direito e atribuiu à munícipe um apoio financeiro no valor de € 3.750,00. -----

(Aprovado em minuta)

APOIO FINANCEIRO RELATIVO A HABITAÇÃO/ NEUSA CELESTE MARTINS MOUCO/ REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 59 datada de 2014-03-11 elaborado pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos que se transcreve: “ *A requerente Neusa Celeste Martins Mouco com o número de contribuinte 11206845, residente na localidade de Arnal, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente.* ”



[Handwritten signature]

Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----

- a) Com base na informação nº 05/2014 do Serviço Social e face as condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º) a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. -----*
- b) Com base na informação nº 30MM/2014 do Setor, de Obras Municipais o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.931,36 €. -----*

Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em €3.750,00 conforme resulta do artigo 16º, nº 1 alínea b) do Regulamento Municipal. -----

Previamente à decisão final devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. -----

À consideração superior. “ -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 59 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos reconheceu o direito e atribuiu à munícipe um apoio financeiro no valor de € 3.750,00. -----

Aprovado em minuta)

APOIO FINANCEIRO RELATIVO A HABITAÇÃO / CRISTINA MADALENA CARVALHO TEIXEIRA MATOS / REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 59, datada de 2014-03-11, elaborado pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos que se transcreve: “ *A requerente Cristina Madalena Carvalho Teixeira Matos com o número de contribuinte 187159289, residente na Rua da Fraga, em Pombal nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. -----*



[Handwritten signature]

Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----

- a) Com base na informação nº 13/2014 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º) a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. -----*
- b) Com base na informação nº 32 MM/2014 do Setor, de Obras Municipais o orçamento apresentado foi validado no valor de 3646,50 €. -----*

Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em €3.750,00 conforme resulta do artigo 16º, nº 1 alínea b) do Regulamento Municipal. -----

Previamente à decisão final, devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. -----

À consideração superior. “ -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 58 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos reconheceu o direito e atribuiu à munícipe um apoio financeiro no valor de € 3.646,50. -----

(Aprovado em minuta)

APOIO FINANCEIRO RELATIVO A HABITAÇÃO / FRANCISCO DO NASCIMENTO FELGUEIRAS / REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes submeteu a ratificação da Câmara Municipal a informação nº 60, datada de 2014-03-11, elaborada pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: “ *O requerente Francisco do Nascimento Felgueiras com o número de contribuinte 111170214, residente em Pereiros, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoria na sua habitação permanente.* ”



[Handwritten signature]

Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----

- a) Com base na informação nº 07/2014 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º) a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750.00. -----*
- b) Com base na informação nº 31 MM/2014 do Setor, de Obras Municipais o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.786,25€. -----*

Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em €3.750,00 conforme resulta do artigo 16º, nº 1 alínea b) do Regulamento Municipal. -----

Previamente à decisão final, devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. -----

À consideração superior. “ -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 60 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos reconheceu o direito e atribuiu ao munícipe um apoio financeiro no valor de € 3.750,00. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 5/2014 / MARIA DELFINA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO CARVALHO/ CASTANHEIRO

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vice-Presidente, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de construção nº 5/2014, em nome de Maria Delfina da Conceição Lourenço Carvalho, sito no lugar de “Laja” na localidade e freguesia de Castanheiro, concelho de Carrazeda de Ansiães.-



[Handwritten signature]

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 3/2014/ JOÃO FILIPE DIAS DE
CARVALHO/ POMBAL**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vice-Presidente, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de construção nº 3/2014, em nome de João Filipe Dias de Carvalho, sito no lugar de “Penedo Furado” na localidade e freguesia de Pombal, concelho de Carrazeda de Ansiães.- -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**ALVARÁ DE OBRAS DE ALTERAÇÃO Nº 2/2014 / ASSUNÇÃO JERÓNIMO
GONÇALVES E OSCAR DOS ANJOS JERÓNIMO GONÇALVES/ SANTRILHA**

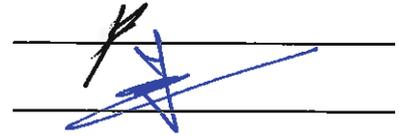
O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vice-Presidente, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de alteração nº 2/2014, em nome de Assunção Jerónimo Gonçalves e Óscar dos Anjos Jerónimo Gonçalves, sito na Rua da Santrilha na localidade de Codeçais e freguesia de Pereiros, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 4/2014 / TABERNA DA HELENA
UNIPESSOAL, LDA / CARRAZEDA DE ANSIÃES**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vice-Presidente, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de ampliação nº 4/2014, em nome de Taberna da Helena Unipessoal, Lda., sito no lugar de “Seveza” na localidade e concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



DECLARAÇÃO DE LICENÇA DE OBRAS Nº 30/2012/ DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 9 datada de 05-03-2014, por si elaborada, que se transcreve: “*O processo de obras está titulado pelo alvará de construção nº 30/2012 cujo prazo terminou em 2-03-2014.* -----

Caso o requerente não tenha solicitado prorrogação de prazo nos termos do artigo 58º do Decreto-lei 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação o processo encontra-se caducado devendo a Câmara Municipal determinar a sua caducidade conforme artigo 71º do mesmo Decreto-lei. -----

Tendo em conta a informação da fiscalização a obra encontra-se executada em desconformidade do projeto aprovado deve o requerente proceder ao licenciamento da obra executada. -----

Nos termos da alínea b) do artigo 98 do Decreto-lei 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação as obras executadas em desconformidade com o projeto aprovado são puníveis como contraordenação. -----

À consideração superior.”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 9 do Serviço de Urbanização e Edificação, deliberou no sentido da intenção de declarar a caducidade do alvará de licença de obras n.º 30/2012, devendo proceder-se à audiência prévia do interessado, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

(Aprovado em minuta)

CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / ANTÓNIO MANUEL CAETANO GOMES PINHAL DO NORTE

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 39, datada de 2014-02-14, elaborada pelo Serviço de Urbanização e Edificação, que se transcreve: “*Relativamente ao requerido pelo munícipe António Caetano Gomes informo quanto a:* -----

1. *Caraterização da pretensão:* -----



[Handwritten signature]

O requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio de sua propriedade para três compartes. -----

2. *Pareceres de entidades externas:* -----

Não há lugar a recolha de pareceres: -----

3. *Análise urbanística:* -----

O local assinalado está em Espaços Naturais de Utilização Múltipla. -----

4. *Análise regulamentar:* -----

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-lei nº 26/2010 de 30 de março, artigo 54º nº 2 da lei nº 10/2008 de 20 de fevereiro e o RPD/MCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães). -----

5. *Proposta/Conclusão:* -----

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa. -----

À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 39/14 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados. -----

(Aprovado em minuta)

CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / JOÃO CASIMIRO COELHO / POMBAL

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 41, datada de 2014-02-14, elaborada pelo Serviço de Urbanização e Edificação, que se transcreve: “*Relativamente ao requerido pelo munícipe João Casimiro Coelho informo quanto a:* -----

1. *Caraterização da pretensão:* -----

O requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio de sua propriedade para dois compartes. -----

2. *Pareceres de entidades externas:* -----

Não há lugar a recolha de pareceres: -----

3. *Análise urbanística:* -----



[Handwritten signature]

O local assinalado está em Espaços da REN Reserva Ecológica Nacional e em Espaços de área de Proteção à Fauna e Flora. -----

4. *Análise regulamentar: -----*

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis nomeadamente o Decreto-lei n° 555/99 de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-lei n° 26/2010 de 30 de março, artigo 54° n° 2 da Lei n° 10/2008 de 20 de fevereiro e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães). -----

5. *Proposta / Conclusão: -----*

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 41/14 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados. -----

(Aprovado em minuta)

CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / EDUARDO CAETANO GOMES/ PINHAL DO NORTE

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n° 38, datada de 2014-02-14, elaborado pelo Serviço de Urbanização e Edificação, que se transcreve: “*Relativamente ao requerido pelo munícipe Eduardo Caetano Gomes informo quanto a: -----*

1. *O requerente pretende constituir compropriedade por três de um prédio de sua propriedade para três compartes. -----*

2. *Pareceres de entidades externas: -----*

Não há lugar a recolha de pareceres. -----

3. *Análise urbanística: -----*

O local assinalado está em Espaços de Reserva Agrícola Nacional. -----

4. *Análise regulamentar: -----*

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-lei n° 555/99 de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-lei n° 26/2010 de 30 de março artigo 54° n°2 da lei n° 10/2008 de 20 de fevereiro e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães). -----



[Handwritten signature]

5. *Proposta/ Conclusão.* -----

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa. -----

À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 38/14 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados. -----

(Aprovado em minuta)

CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / LUCINDA DOS SANTOS MOREIRA/CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE.../ FONTELONGA

O Técnico Superior Fernando, Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 37, datada de 2014-02-14, elaborado pelo Serviço de Urbanização e Edificação que se transcreve: “*Relativamente ao requerido pelo munícipe Lucinda dos Santos Moreira, cabeça de casal da herança de..., informo quanto a:* -----

1. *O requerente pretende constituir compropriedade de um prédio de sua propriedade para dois compartes.* -----

2. *Pareceres de entidades externas:* -----

Não há lugar a recolha de pareceres. -----

3. *Análise urbanística:* -----

O local assinalado está em Espaços Naturais de utilização múltipla e em espaços de REN. -----

4. *Análise regulamentar:* -----

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 26/2010 de 30 de março artigo 54.º n.º2 da lei n.º 10/2008 de 20 de fevereiro e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães. -----

5. *Proposta/ Conclusão:* -----

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa. -----

À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º



37/14 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

TRANSPORTES ESCOLARES / ANO LETIVO 2014-2015/ CIRCUITOS ESPECIAIS A CRIAR

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 22, datada de 2014-03-10, elaborado pela Seção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “ *Mediante do ofício do dia 27 de fevereiro de 2014, o Agrupamento de Escolas enviou os mapas com as previsões dos alunos que necessitarão de transporte escolar, no ano letivo de 2014/2015. Assim, nos termos do nº 3 do artigo 4º do Decreto-lei 299/84, de 5 de setembro, na sua atual redação, deverá ser elaborada uma proposta do plano de transportes escolares, para o próximo ano letivo, de modo a que a mesma seja submetida ao parecer do Conselho Municipal de Educação e a aprovação definitiva pela Câmara Municipal.*-----

Para que o plano de transportes escolares possa ser elaborado, é necessário saber se os alunos da educação pré-escolar e do ensino básico continuam a ter transportes específicos como tem sucedido nos anos anteriores. -----

À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou no sentido da criação de circuitos especiais para os alunos do 1º ciclo do ensino básico e para as crianças da educação pré-escolar. -----

(Aprovado em minuta)



ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram doze horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior, que a redigi. -----

João Carlos Quinteiro Nunes
(O Presidente da Câmara Municipal)